



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



L I D O

INDICAÇÃO Nº IND 12141/2017
(Da Deputada Celina Leão)

Em, 03 / 10 / 17
[assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, que realize convênio para a venda de marmitas no padrão do restaurante comunitário na rodoviária de Brasília e na Rodoviária Interestadual de Brasília, localizadas na Região Administrativa de Brasília – RA I.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, que realize convênio para a venda de marmitas no padrão do restaurante comunitário na rodoviária de Brasília e na Rodoviária Interestadual de Brasília, localizadas na Região Administrativa de Brasília – RA I.

JUSTIFICATIVA

A proposição é fruto de reivindicação dos usuários da Rodoviária do Plano Piloto.

Os usuários da Rodoviária do Plano Piloto e da Rodoviária Interestadual de Brasília colocam a necessidade da construção de um Restaurante Comunitário nas proximidades daquele local para atendimento das pessoas que as vezes ficam por horas esperando seus transportes coletivos e não dispõem de locais acessíveis para alimentação.

Assim, conclamo os nobres pares desta Comissão a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Comissões, em de de 2017.

[assinatura]
Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12141 / 2017
Folha Nº 01 de 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 4 de outubro de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 12141 / 2017
Folha Nº 02 M.C